

# BUZINAÇO

Edição nº 591  
30/07/2024

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete - SINTEF-CL - Filiado à FITF - CNTTL - CUT

## CAMPANHA SALARIAL ACT 2023/2024

***Antecipamos a nossa Pauta de Reivindicações em dois meses e ela já foi entregue aos representantes da MRS Logística.***

Os trabalhadores encheram a caixa de e-mail do sindicato com suas sugestões e reivindicações e após uma triagem detalhada, concluímos a fase inicial das negociações com a realização da Assembleia para aprovação da Pauta de Reivindicações 2024/2025. A assembleia ocorreu no dia 25 de julho, na sede do sindicato, conforme edital publicado no "Buzinaço 590". Na oportunidade a pauta foi aprovada na íntegra, contendo a Cota de Participação Negocial nos mesmos moldes dos anos anteriores além da outorga de poderes para negociação.

A antecipação da entrega da pauta neste ano se deu pela razão de termos mais tempo para a empresa realizar suas análises e possibilitar uma melhor visão para o seu orçamento anual. Agora, ficaremos aguardando a realização da reunião inaugural das negociações em novembro.

Segue abaixo algumas das nossas reivindicações:

- Garantia da data base em Primeiro de novembro de 2024;
- Garantia de estabilidade no emprego entre os 15 (quinze) dias anteriores à data base e os 15 (quinze) dias posteriores à assinatura do acordo, salvo pedidos de interesse do trabalhador ou falta grave;
- Reajuste salarial conforme INPC-IBGE ou ICV-DIEESE, o que for maior, além de reajuste real de 3% (três por cento) em 01/11/24 sobre os salários já reajustados pelo índice inflacionário;
- Reajuste de 3% (três por cento) em 01/05/25 condicionado ao atingimento do "Nível 8" da "Matriz de Pontuação da Meta Corporativa" constante do Acordo de Premiação do PPR 2024;
- Ticket Alimentação/Refeição mensal no valor de R\$1.392,00 e Ticket de Natal a ser pago até o dia 15 de dezembro/2025 no valor referente a 75% do valor do Ticket Mensal;
- Parcela Fixa de PPR no valor correspondente ao menor salário praticado pela MRS conforme tabela anexa ao ACT vigente na ocasião, a ser creditado até o dia 20 de julho/25;
- Diárias de Maquinista reajustadas para R\$60,00 nos mesmos moldes de concessão praticados hoje;
- Auxílio Materno-infantil de R\$850,00 nos mesmos moldes praticados hoje;
- Reajuste no percentual do Adicional de Turno de 18% para 25%;
- Hora-extra em dias úteis a 75% e nos domingos e feriados em 150% da hora normal;
- Folga aniversário para todos os trabalhadores com duração mínima de 36 horas;
- Reajuste dos adicionais de monocondução e monitoria para 25% e 30% respectivamente;
- Vale cultura no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- Concessão de um valor correspondente ao salário base do trabalhador no retorno das férias, a título de bonificação, desde que ele não tenha falta injustificada dentro do seu período aquisitivo.

O trabalhador poderá solicitar a nossa Pauta de Reivindicações na íntegra através do nosso e-mail [sintefcl@gmail.com](mailto:sintefcl@gmail.com) ou com nossos diretores pelo WhatsApp.



## FISCALIZAÇÃO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO

Após denúncia anônima sobre condições de trabalho dos manobreadores que atendem a MRS dentro da VSB, o Diretor do SINTEF-CL Aldo F. Paiva e representantes da MRS/SMA fizeram uma vistoria de surpresa, oportunidade em que puderam constatar as reais condições dos trabalhadores.

As providências necessárias já foram tomadas a fim de corrigir os desvios encontrados e a diretoria do SINTEF-CL destaca a importância de os trabalhadores terem a consciência de que é necessário sim, se fazerem ouvidos e terem a coragem de relatar possíveis desvios.

Estamos de olho e vamos cobrar maior interação dos gestores com os manobreadores. Denuncie ao sindicato qualquer condição fora de conformidade através do nosso site [www.sintefcl.org/contato](http://www.sintefcl.org/contato)

**Nunca assuma riscos e relate a falta de EPI. Se necessário, pare o trabalho até que o risco seja sanado.**

## RAPIDINHAS

- O SINTEF-CL assinou, no último dia 10 de julho por mais um ano, o acordo específico de trabalho para o pessoal da GOEV. Este acordo trata de jornada de trabalho e qualquer desvio que os trabalhadores envolvidos observarem, devem informar ao sindicato para o devido tratamento. Denunciem através do [www.sintefcl.org.br/contato](http://www.sintefcl.org.br/contato)
- Tem “chefe” mandando o trabalhador descumprir o ACT? Denuncie ao sindicato. Tenha certeza que a *jiropoca* vai piar.
- Maquinista que necessita de transporte fora do horário de ônibus e não tem carro na escala deve colocar o ponto em AGC até a hora que o carro estiver disponível. Não dê bobeira!
- Tem “chefe” assediando trabalhador em FOJ. A companheirada está relatando e o sindicato está reunindo provas. Na hora certa o sujeito será nomeado. Trabalhador não é capacho!
- É absurdo trabalhador ter que pedir seu desligamento porque não suporta trabalhar com “certos líderes”. A MRS tem que treinar melhor suas lideranças.

## STF - CERTIDÃO DE JULGAMENTO DA ADI 5090 - CORREÇÃO DO FGTS

Decisão: O Tribunal, por maioria e nos termos do voto médio do Ministro Flávio Dino, Redator para o acórdão, julgou parcialmente procedente o pedido formulado na ação direta, com atribuição de efeitos “*ex nunc*”, a contar da publicação da ata de julgamento, estabelecendo o seguinte entendimento: a) Remuneração das contas vinculadas na forma legal (TR + 3% a.a. + distribuição dos resultados auferidos) em valor que garanta, no mínimo, o índice oficial de inflação (IPCA) em todos os exercícios; e b) Nos anos em que a remuneração das contas vinculadas ao FGTS não alcançar o IPCA, caberá ao Conselho Curador do Fundo (art. 3º da Lei nº 8.036/1990) determinar a forma de compensação. Vencidos os Ministros Luís Roberto Barroso (Presidente e Relator), André Mendonça, Nunes Marques e Edson Fachin, que julgavam parcialmente procedente o pedido para declarar que a remuneração das contas do FGTS não pode ser inferior à da caderneta de poupança, modulando os efeitos para os novos depósitos efetuados a partir de 2025. Ficaram vencidos parcialmente os Ministros Cristiano Zanin, Alexandre de Moraes, Dias Toffoli e Gilmar Mendes, que julgavam inteiramente improcedente o pedido. Plenário, 12.6.2024.

**A Ação movida pelo SINTEF-CL continua em curso e tão logo haja evolução, avisaremos aos trabalhadores.**

## MRS PAGOU O ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO E A PARCELA FIXA DO PPR

Conforme negociado com o sindicato e constante do ACT vigente, a MRS realizou no dia 12 e 19 de julho os pagamentos do adiantamento do 13º salário e da Parcela Fixa do PPR. Estes pagamentos são fruto da negociação do Acordo Coletivo de Trabalho e refletem o trabalho árduo do sindicato para a manutenção e conquista de direitos.

Somente a existência de um sindicato forte e atuante pode garantir aos trabalhadores que as conquistas sejam mantidas e aplicadas e é dever do SINTEF-CL negociar, fiscalizar e denunciar.

**Filie-se ao seu sindicato de base e fortaleça a sua própria luta. São os trabalhadores os responsáveis por financiar a causa sindical.**



**SINTEF-CL**  
SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE

Rua Marechal Floriano Peixoto, 353 - São Sebastião, Conselheiro Lafaiete - MG  
CEP 36.406-000 - Telefone: (31) 3762-3141

site: [www.sintefcl.org.br](http://www.sintefcl.org.br) - e-mail: [sintefcl@gmail.com](mailto:sintefcl@gmail.com) - Instagram: [@sintefcl](https://www.instagram.com/sintefcl)

Atendimento de segunda a quinta-feira, de 08h às 12h e de 13h às 17h ressalvando a possibilidade de alteração destes horários sem aviso prévio em função da dinâmica de atuação da diretoria.

Você percebeu? O Buzinação está de cara nova.

As Matérias aqui contidas são de responsabilidade da Diretoria Executiva.